



## *Prefeitura Municipal de Iúna*

**LEI Nº 1.620/98**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A COLOCAR A  
DISPOSIÇÃO UM SERVIDOR PARA O CAMAG”**

**Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte  
Lei:**

Art. 1º) Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a colocar a disposição 01(um) servidor para o CAMAG - LAR DOS VELHINHOS, localizado neste Município.

Art. 2º) O servidor a que se refere o artigo primeiro ocupa a função de motorista, padrão - PAD - X, do atual quadro em extinção da Prefeitura Municipal de Iúna.

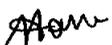
Art. 3º ) A remuneração do servidor é de R\$ 385,93 (trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e três centavos).

Art. 4º) O encargo social que acarreta para o Município com o servidor é de R\$ 119,64 ( cento e dezenove reais e sessenta e quatro centavos ), perfazendo um total de R\$ 505,57 ( quinhentos e cinco reais e cinqüenta e sete centavos ) por mês.

Art. 5) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e 1º (primeiro) de janeiro de 1998.

Art. 6) Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e oito. (26/06/1998 ).**

  
**HERIVELTO LEAL FARIA**  
**Prefeito Municipal**